

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.905 /

**“APROVA O REGULAMENTO GERAL DA ‘62ª
PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS
DE CALDAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral da “62ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas”, que ocorrerá no dia 24 de julho de 2022 e cujas inscrições deverão ser realizadas pelo site mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista ou no local da prova até 15 (quinze) minutos antes da 1ª (primeira) largada.

Parágrafo único. O inteiro teor do regulamento passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

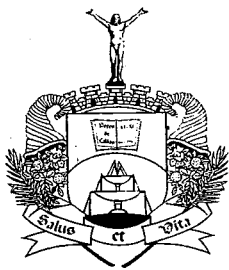
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.905 - fl. 02/05 /

REGULAMENTO GERAL DA "62ª PROVA CICLÍSTICA DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS"

DA FINALIDADE:

Art. 1º A "62ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas" será realizada com a finalidade de difundir a prática do ciclismo em todos os meios sociais, no dia 24 de julho de 2022, às 09h00 horas, com largada e chegada defronte a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, obedecendo a este Regulamento.

Parágrafo único. Todas as informações sobre a prova tais como, localização, percursos e outras, estarão disponíveis no site da Média Paulista de Ciclismo (mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista) ou poderão ser obtidas através dos telefones (35) 3697-2081/3697-2082, ou na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada na Rua São José, nº. 345, Bairro Jardim Country Club, das 08h00 às 18h00.

DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 2º A organização estará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Poços de Caldas, Ciclo Sport e Associação Média Paulista de Ciclismo.

DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 3º Poderão participar da prova ciclistas maiores de 15 anos, ficando a responsabilidade pelos mesmos inteiramente ao encargo dos dirigentes das agremiações.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º Para a inscrição na prova, o (a) participante **obrigatoriamente deverá estar vacinado (a) contra a COVID-19, devendo apresentar o comprovante de vacinação impresso ou on-line com certificação pelo QR-CODE na retirada do seu chip e número.**

Art. 5º As inscrições poderão ser feitas pelo site mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista ou no local da prova, até 15 (quinze) minutos antes da 1ª (primeira) largada;

Art. 6º O valor das inscrições será de R\$ 30,00 (trinta reais);

Art. 7º A inscrição é pessoal e intransferível e não haverá devolução/reembolso do valor da inscrição em caso de desistência, não comparecimento, ou por qualquer motivo, nem por parte da organização, bem como por seus patrocinadores e apoiadores.

DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES:

Art. 8º As categorias e premiações da "62ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas" serão definidas conforme segue:

I - Categoria Elite Open Masculino:

- a) 1º Colocado: R\$ 300,00 + medalhão;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.905 - fl. 03/05 /

- b) 2º Colocado: R\$ 250,00 + medalhão;
- c) 3º Colocado: R\$ 200,00 + medalhão;
- d) 4º Colocado: R\$ 150,00 + medalhão;
- e) 5º Colocado: R\$ 100,00 + medalhão;

Parágrafo único. Para inscrição na referida categoria considera-se a idade a partir de 18 anos.

II - Categorias Juvenil Masculino, Master A, B, C e D, Open Feminina, Estreantes Open:

- a) 1º Colocado: R\$ 150,00 + medalhão;
- b) 2º Colocado: R\$ 100,00 + medalhão;
- c) 3º Colocado: R\$ 100,00 + medalhão;
- d) 4º e 5º Colocados: medalhão;

Parágrafo único. Para inscrição nas referidas categorias consideram-se a idade do (a) participante, conforme segue:

- a) Juvenil Masculino – 15 a 16 anos;
- b) Master A – 35 a 44 anos;
- c) Master B – 45 a 54 anos;
- d) Master C – 55 a 64 anos;
- e) Master D – 65 anos ou mais;
- f) Open Feminina – 17 anos ou mais;
- g) Estreantes Open – 16 anos ou mais;

III - Categoria Troféu Cidade de Poços de Caldas: Receberá R\$ 100,00 + medalhão o campeão de cada categoria relacionadas nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. Somente serão classificados nesta categoria os Ciclistas que forem nascidos e/ou residentes e correrem por equipes de Poços de Caldas.

Art. 9º Não haverá dupla premiação nas diversas categorias, prevalecendo a classificação geral e troféu Cidade de Poços de Caldas.

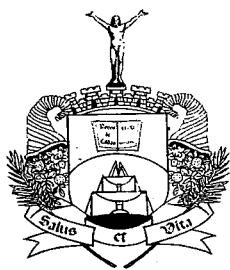
Art. 10. Os premiados em cada categoria deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Parágrafo único. No ato da entrega da premiação em dinheiro, deverá ser apresentado documento de identidade com foto e CPF.

DA ORDEM DA LARGADA E DURAÇÃO DAS PROVAS:

Art. 11. A ordem da largada e a duração das provas das categorias da "62ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas" serão definidas conforme segue:

- I - 9h00m – Categoria Master A (01 hora de prova);
- II - 9h01m – Categoria Master C (50 minutos de prova);



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.905 - fl. 04/05 /

- III - 9h02m – Categoria Master D (45 minutos de prova);
- IV - 10h00m – Categoria Open Feminina (01 hora de prova);
- V- 10h01m – Categoria Master B (01 hora de prova);
- VI - 10h02m – Categoria Juvenil (45 minutos de prova);
- VII - 11h00m – Categoria Estreantes Open (10 voltas);
- VIII - 11h20m – Categoria Elite Open Masculino (01 hora e 20 minutos de prova);

DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA PROVA

Art. 12. O (a) participante se inscreve na prova por livre e espontânea vontade isentando os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores, de toda e qualquer responsabilidade.

Art. 13. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. Poderá, também, o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 14. Para realização de atendimento emergencial aos participantes será disponibilizada ambulância com apoio médico para prestar atendimento e eventuais remoções em todo o percurso;

Art. 15. Em caso de possíveis remoções, a continuidade do atendimento médico tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuada na rede pública de saúde.

§ 1º O participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir pelo encaminhamento para outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico, entre outros), eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta, sobre as conseqüências desta decisão.

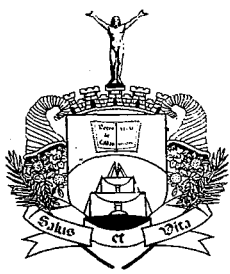
§ 2º A organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que os participantes venham a ter após a prova.

Art. 16. Serão disponibilizados sanitários à disposição dos participantes.

DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 17. Os resultados oficiais das provas serão informados através do site mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista

Art. 18. Ao participar do evento, o (a) participante autoriza gratuitamente o organizador a utilizar sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia e em qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.905 - fl. 05/05 /

Art. 19. Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a organização.

DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 20. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos participantes, poderá determinar o adiamento, suspensão ou cancelamento da prova, antecipadamente ou no dia da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º Sendo adiada ou suspensa a prova, por qualquer um dos motivos elencados no caput deste artigo, poderá haver a designação de nova data ou cancelamento.

§ 2º Sendo a prova adiada, suspensa ou cancelada o comunicado será publicado no site mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista.

§ 3º Os (as) participantes ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos de eventual adiamento ou suspensão da prova (iniciada ou não), não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 4º Na hipótese do adiamento ou suspensão da prova com determinação de nova data, o valor da inscrição será devolvido aos participantes que comunicarem a impossibilidade de participação na prova, e no caso de cancelamento sem designação de nova data, o valor da inscrição será restituído a todos os inscritos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 21. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através do site mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista

Art. 22. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, através de Decreto do Executivo, sendo informado sobre as mudanças no site da Média Paulista de Ciclismo (mediapaulista.wixsite.com/mediapaulista)

Art. 23. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora e Associação Média Paulista de Ciclismo de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 24. Ao se inscrever na prova, o (a) participante assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados.

Art. 25. Todos os direitos autorais relativos à "62ª Prova Ciclística da Comarca de Poços de Caldas" pertencem a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.